

AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS

Nível de Risco	Diretrizes para priorização e tratamento de riscos	Monitoramento
RB (Risco Baixo)	Nível de risco dentro do limite proposto pela Administração, devendo ser monitorados. Riscos com alguma criticidade, mas que causam consequências gerenciáveis. Monitoramento de forma rotineira e sistemática.	Ponto de monitoramento Anual
RM (Risco Médio)	Nível de risco dentro do limite proposto pela Administração, devendo ser gerenciados e monitorados. Riscos podem ou não ser assumidos, dependendo da decisão do Gestor, considerando a criticidade e a relação custo-benefício. Requer atividades de monitoramento específicas e atenção da gerência na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível, ou reduzi-lo sem custos adicionais.	Ponto de monitoramento Semestral Plano de Ação: conforme decisão do gestor.
RA (Risco Alto)	Nível de risco além do limite proposto pela Administração. Precisam de tratamento com ações preventivas e/ou mitigadoras. Podem ser assumidos somente em circunstâncias excepcionais, mediante autorização da Alta Administração. Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado a Alta Administração e ter uma ação tomada em período determinado.	Ponto de monitoramento Trimestral
RE (Risco Extremo)	Nível de risco muito além do limite proposto pela Administração. Riscos não aceitáveis. Precisam de tratamento imediato com ações preventivas e mitigadoras. Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado à Alta Administração e ter uma resposta imediata.	Ponto de monitoramento Mensal